



## ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DO TRECHO 3 NA ESTRADA GERAL DO RIO NOVO DE 592,93 METROS**

**LARGURA: 7,00 m**

**EXTENSÃO: 592,93 m**

**ÁREA TOTAL EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 4.150,51 m<sup>2</sup>**

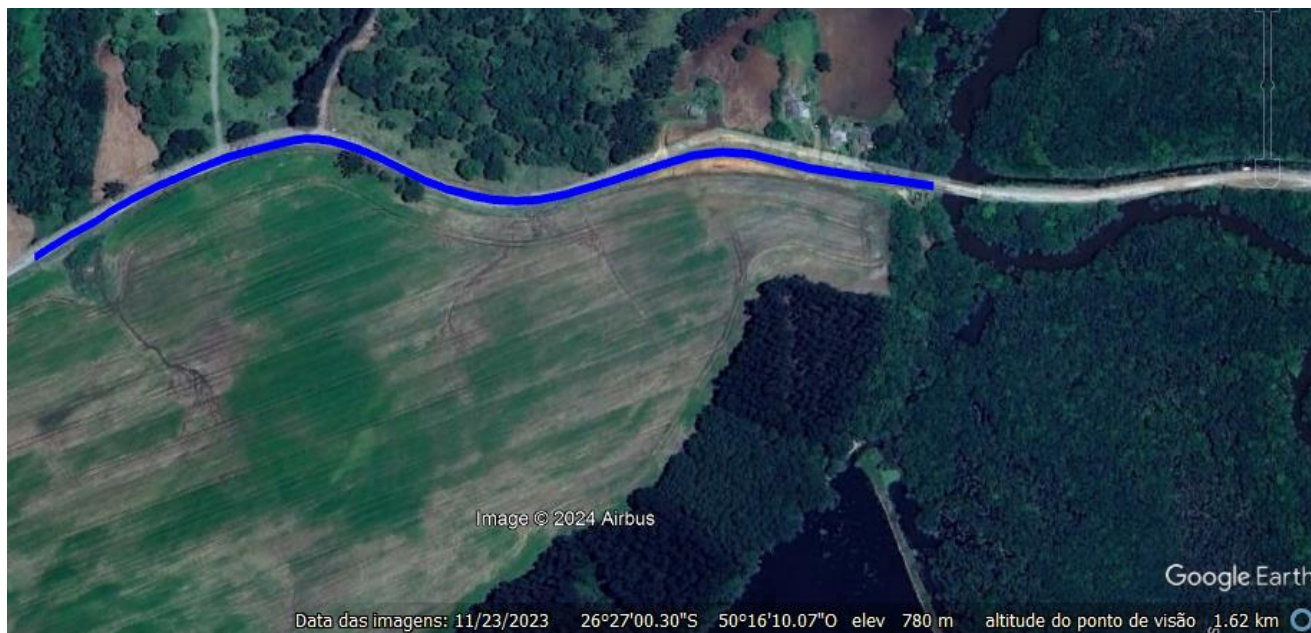
**EXTENSÃO TOTAL EM SARJETAS/MEIO FIO COM SARJETA: 1.185,86 m**

**ÁREA TOTAL DE SARJETAS/MEIO FIO COM SARJETA: 922,40 M<sup>2</sup>**

### 1- APRESENTAÇÃO:

O projeto de drenagem visou dotar às vias de dispositivos capazes de coletar e conduzir adequadamente as águas que incidem sobre as mesmas.

As presentes especificações têm como objetivo, fornecer informações para a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL na estrada geral do Rio Novo, próximo à divisa com Monte Castelo/SC, conforme imagem abaixo:



Localização Trecho 3 - Fonte: Google Earth



- **IMPACTOS POSITIVOS:**
- ADENSAMENTO POPULACIONAL;
- QUALIDADE DE VIDA;
- VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA;
- TRANSPORTE MAIS SEGURO;
- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL;
- IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE;
  
- **IMPACTOS NEGATIVOS:**
  
- **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Esta obra de pavimentação deverá atender a legislação municipal, estadual e federal quanto ao uso e ocupação do solo. Toda a obra deverá contar com equipe técnica de modo a operar os equipamentos e cuidar do sistema viário visando as boas práticas de segurança e normas regulamentadoras.

As obras de escavação e terraplenagem deverão obedecer à legislação ambiental, e se houver solo excedente o seu descarte deverá ser em local apropriado, devendo a empresa responsável pedir permissão a Prefeitura Municipal de Major Vieira.

O impacto no sistema viário deverá ser controlado pela empresa para fomentar a segurança dos usuários e de não bloquear as vias de acesso, executar o sistema pare e siga com sinalização, e somente bloquear totalmente a via com a expressa autorização da Prefeitura Municipal.

Os aterros deverão apresentar condições satisfatórias de compactação e estabilidade, utilizando material com resistência compatível, responsabilizando-se a empresa por executar com qualidade e sob possíveis patologias que possam surgir.





- **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**







Existe somente uma área de proteção de permanente onde passa um córrego no meio da estrada geral, no ponto mais baixo da estrada, o qual apresenta tubulação antiga de concreto realizando sua transposição de um lado para o outro da via, percebe-se que os tubos existentes apresentam diâmetro de cerca de 30 cm, e está em péssimas condições com alguns até sem função simplesmente “caídos” no solo, conforme a imagem abaixo:





A obra quando chegar nesta localidade deverá proceder de modo a não obstruir as tubulações existentes e não contaminar a água/solo, ou seja, para realizar as obras de drenagem deverão utilizar material conforme especifica o projeto e ter o cuidado no manejo do solo e não destruir e afetar as matas ciliares.

Deverão ser trocadas as tubulações existentes por tubulações novas com maior diâmetro, favorecendo a transposição da água do ponto a montante até a jusante, e instalando dissipadores de energia para favorecer o escoamento d'água e evitar a perda de solo em épocas de muita pluviosidade.

As obras de drenagem deverão ocorrer de forma a não saturar o solo da estrada em sua proximidade, pois isso promove a erosão o desbarrancamento do solo.

Não deverá ser retirada nenhuma árvore protegida por lei sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal e do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

- **POLUIÇÃO SONORA, ATMOSFÉRICA E HÍDRICA**

A poluição sonora deverá ser de menor impacto possível, por abranger área predominantemente residencial em área rural, logo é necessário um controle de qualidade por parte da empresa contratada, a fim de garantir taxa de decibéis aceitável de acordo com a legislação vigente.

Deverá a empresa ter o cuidado e se responsabilizar perante a poluição atmosférica e hídrica, manejando e controlando os serviços, levando em conta poeira e despejo de materiais em corpos hídricos.

- **GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS**

A geração de resíduos sólidos e líquidos deverão ter o controle e manejo adequado por parte da empresa contratada, respeitando a legislação e leis ambientais, realizando o correto descarte conforme plano/projeto e com autorização por parte da Prefeitura Municipal e/ou órgãos pertinentes ao caso.





## APÊNDICES







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ: 83.102.392/0001-27







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ: 83.102.392/0001-27



4 de jun. de 2024 12:10:48  
-26°27'2,072"S -50°16'37,316"W  
Estrada sem nome  
Papanduva 89480-000  
Brasil  
Altitude:803.6m  
Velocidade:0.0km/h



4 de jun. de 2024 11:55:26  
-26°26'58,402"S -50°16'32,659"W  
Estrada sem nome  
Papanduva 89480-000  
Brasil  
Altitude:796.6m  
Velocidade:0.0km/h













ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ: 83.102.392/0001-27



**Major Vieira, 13/09/2024**

---

Murilo Henrique dos Santos Novaes  
**Engenheiro Civil**

---

Edson Sidnei Schroeder  
**Prefeito Municipal**

---

Sidnei Lemos Sphair  
**Secretário de Obras**